



---

## TERMO ADITIVO

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.019/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA J DOS S TRINDADE EIRELI, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **J DOS S TRINDADE EIRELI**, estabelecida na Rua 23 de Novembro, nº2010, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.683.999/0001-22 e com Inscrição Estadual nº. 15.739.080-2, neste ato representado pela **Sr.ª Josilene dos Santos Trindade**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 5131940, PC/PA e CPF nº 916.637.842-72, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR**, que será executado nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo Pregão Eletrônico nº 019/2021, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

#### **2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 09.09.2023 e finalizando em 09.09.2024** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



---

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

**Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS**

Classificação funcional: 15.122.0052.2072.0000 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS**

Classificação funcional: 15.452.0504.2074.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 06 de setembro de 2023.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá  
CONTRATANTE

---

**J DOS S TRINDADE EIRELI**  
Josilene dos Santos Trindade  
CONTRATADA